

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

A Natureza e o Conceito do Direito



Atena
Editora
Ano 2019

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

(Organizador)

A Natureza e o Conceito do Direito

**Atena Editora
2019**

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Faria – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
N285	A natureza e o conceito do direito 1 [recurso eletrônico] / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (A Natureza e o Conceito do Direito; v. 1) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-676-8 DOI 10.22533/at.ed.768190810 1. Direito – Filosofia. 2. Direitos humanos. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. CDD 340
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A natureza e o conceito do Direito – Vol. I, coletânea de vinte e oito capítulos de pesquisadores de diversas instituições, corresponde a obra que discute temáticas que circundam o universo jurídico.

Os textos aqui relacionados versam sobre inúmeras vertentes da ciência do direito. Inicialmente, contribuições sobre direitos humanos no cenário internacional, no plano interamericano, mas também no território nacional. Os princípios ligados aos direitos humanos, o respeito, a efetividade e a aplicabilidade são o foco de muitos dos capítulos, além de estudos que pautam as singularidades vivenciadas por grupos minoritários da sociedade como refugiados, mulheres, crianças e adolescentes.

Avançando, a educação é compreendida também como eixo motivador ao ponto que temos contribuições que pairam sobre a legislação específica para o ensino. Além da legislação em si, temos reflexões sobre o ensino jurídico na contemporaneidade nacional e os seus reflexos na formação do jurista. Finalizando esse volume, temos uma interação bem relevante para o desenvolvimento econômico e social, a relação entre direito e tecnologia.

Tenham ótimos diálogos!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A TUTELA DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	
<i>Noedi Rodrigues da Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.7681908101	
CAPÍTULO 2	13
O CASO BARRETO LEIVA VS. VENEZUELA: A GARANTIA DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E O FORO ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO NA ÓTICA DA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS	
<i>Bruno Augusto Pasian Catolino</i> <i>Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.7681908102	
CAPÍTULO 3	25
A RESPONSABILIDADE DO ESTADO PELAS SITUAÇÕES DEGRADANTES DOS PRESOS: AFRONTA À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
<i>Alana Tiosso</i> <i>Izabella Affonso Costa</i>	
DOI 10.22533/at.ed.7681908103	
CAPÍTULO 4	37
DA CONCORDÂNCIA PRÁTICA AO ATIVISMO JUDICIAL: PAPEL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, TORNANDO-OS REALIDADE	
<i>Ruy Walter D`Almeida Junior</i>	
DOI 10.22533/at.ed.7681908104	
CAPÍTULO 5	49
O PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA E A FUNÇÃO JURISDICIONAL NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS: O DESAFIO DO JUIZ FRENTE ÀS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS	
<i>Mozart Gomes Moraes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.7681908105	
CAPÍTULO 6	72
CLAMOR POPULAR POR PENA DE MORTE E PENAS DESUMANAS COMO UM OBSTÁCULO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E EFICÁCIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	
<i>Edilson de Souza da Silva Junior</i> <i>Luciano de Oliveira Souza Tourinho</i>	
DOI 10.22533/at.ed.7681908106	
CAPÍTULO 7	79
A UNIVERSALIZAÇÃO DA INTERNET E OS DIREITOS HUMANOS	
<i>Mateus Catalani Pirani</i>	
DOI 10.22533/at.ed.7681908107	

CAPÍTULO 8	94
SAÚDE E IMIGRAÇÃO: DA GARANTIA DE DIREITOS À COMPREENSÃO DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA	
<i>Ana Izabel Nascimento Souza</i> <i>Ana Bárbara de Jesus Chaves</i>	
DOI 10.22533/at.ed.7681908108	
CAPÍTULO 9	98
OBSTÁCULOS AO DESENVOLVIMENTO DO REFÚGIO	
<i>Thiago Raoni Marques Tieppo</i>	
DOI 10.22533/at.ed.7681908109	
CAPÍTULO 10	112
O DIREITO HUMANO DE ACESSO À JUSTIÇA PARA OS REFUGIADOS E OS OBSTÁCULOS ENFRENTADOS PARA SUA EFETIVAÇÃO	
<i>Brunela Vieira de Vincenzi</i> <i>Manuela Coutinho Costa</i> <i>Priscila Ferreira Menezes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081010	
CAPÍTULO 11	124
REFÚGIO E DIREITOS HUMANOS: A INEFICIÊNCIA DA CONVENÇÃO DE DUBLIN III FRENTE À CRISE MIGRATÓRIA DA SÍRIA	
<i>Matheus de Lucas Theis Poerner</i> <i>Érika Louise Bastos Calazans</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081011	
CAPÍTULO 12	136
RECONHECIMENTO E FEMINISMOS: A LUTA PELA EFETIVIDADE DOS DIREITOS DAS MULHERES	
<i>Talitha Saez Cardoso</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081012	
CAPÍTULO 13	148
DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS: AS ROUPAS FEMININAS COMO VETOR DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
<i>Valcelene Amorim Pereira</i> <i>Tânia Rocha Andrade Cunha</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081013	
CAPÍTULO 14	156
O ATIVISMO JUDICIAL E A QUESTÃO DA INFERTILIDADE FEMININA	
<i>Francisco José da Silva Júnior</i> <i>Diego Sidrim Gomes de Melo</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081014	

CAPÍTULO 15	167
LIBERDADE OU EXPLORAÇÃO SEXUAL?: A PROSTITUIÇÃO ENQUANTO FENÔMENO JURÍDICO-SOCIAL A PARTIR DO LIBERALISMO E DO MARXISMO	
<i>Saada Zouhair Daou</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081015	
CAPÍTULO 16	183
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE INTRAFAMILIAR E OS DANOS EMOCIONAIS E PSÍQUICOS: QUANDO A ESCUTA PEDE SOCORRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
<i>Maria Rita Rodrigues Constâncio Menezes</i>	
<i>Pedro Henrique Simões</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081016	
CAPÍTULO 17	198
A OCORRÊNCIA DO CRIME DE ABANDONO INTELECTUAL E AS REFORMAS NECESSÁRIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO EFETIVA DA FAMÍLIA	
<i>Eduardo Marques da Fonseca</i>	
<i>Lillian Lettiere Bezerra Lemos Marques</i>	
<i>Luciana Carrilho de Moraes.</i>	
<i>Gerson Tavares Pessoa</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081017	
CAPÍTULO 18	212
O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E SEU DIREITO DE MANIFESTAÇÃO	
<i>Maria Dinair Acosta Gonçalves</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081018	
CAPÍTULO 19	220
A EFETIVIDADE DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FRENTE AO FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES	
<i>Pablo Martins Bernardi Coelho</i>	
<i>Tamires Eduarda Santos</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081019	
CAPÍTULO 20	230
APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS AUTORES DE ATO INFRACIONAL NO MUNICÍPIO DE SERRA-ES	
<i>Maria José Coelho dos Santos</i>	
<i>Eliaidina Wagna Oliveira da Silva</i>	
<i>Dora Susane Fachetti Miotto</i>	
<i>Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva</i>	
<i>Marcelo Plotegher Campinhos</i>	
<i>César Albenes de Mendonça Cruz</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081020	

CAPÍTULO 21	240
A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO JOVEM INFRATOR	
<i>Valdir Florisbal Jung</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081021	
CAPÍTULO 22	250
DIREITO EDUCACIONAL - INTRODUÇÃO À ABORDAGEM EPISTEMOLÓGICA	
<i>Adelcio Machado dos Santos</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081022	
CAPÍTULO 23	261
AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) NO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA E A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	
<i>Márcia Sousa de Oliveira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081023	
CAPÍTULO 24	273
UMA REFLEXÃO SOBRE A FORMAÇÃO DE UM OPERADOR DO DIREITO	
<i>Vitória Regina Maia Castelo Branco</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081024	
CAPÍTULO 25	283
QUALIDADE DE ENSINO NAS FACULDADES DE DIREITO DO BRASIL E O FUTURO ADVOGADO	
<i>Hélio da Fonseca Cardoso</i>	
<i>João Luís Lopes Cardoso</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081025	
CAPÍTULO 26	288
10ENVOLVER E JUVENTUDE: EMPODERAMENTO DO GRUPO UNIJOVENS, OUSADIA & ALEGRIA DE SANTA LUZIA, CRISÓLITA/MG	
<i>Valéria Cristina da Costa</i>	
<i>Luís Ricardo de Souza Corrêa</i>	
<i>Larissa Maria de Souza</i>	
<i>André Luiz Nascimento Dias</i>	
<i>Leonel de Oliveira Pinheiro</i>	
<i>Deliene Fracete Gutierrez</i>	
<i>Jamerson Pereira Duarte</i>	
<i>Daniela Luiz da Silva</i>	
<i>Thamyres Rafaelly Antunes</i>	
<i>Juliana Lemes da Cruz</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081026	
CAPÍTULO 27	300
DESVELANDO A EVOLUÇÃO DAS TEORIAS DO RISCO PARA ADEQUADA GESTÃO DO NANOWASTE	
<i>Daniele Weber S. Leal</i>	
<i>Raquel Von Hohendorff</i>	
DOI 10.22533/at.ed.76819081027	

CAPÍTULO 28 313

A IMPROBABILIDADE DA COMUNICAÇÃO ENTRE O DIREITO E A CIÊNCIA
SOBRE RISCO REPRESENTA UM OBSTÁCULO PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DAS NANOTECNOLOGIAS?

Raquel von Hohendorff

Daniele Weber da Silva Leal

DOI 10.22533/at.ed.76819081028

SOBRE O ORGANIZADOR..... 325

ÍNDICE REMISSIVO 326

A EFETIVIDADE DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FRENTE AO FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES

Pablo Martins Bernardi Coelho

Universidade do Estado de Minas Gerais –
UEMG/Frutal

Departamento de Ciências Sociais Aplicadas -
Curso de Direito

Tamires Eduarda Santos

Graduanda em Direito na Universidade do Estado
de Minas Gerais – UEMG/Frutal

RESUMO: O presente artigo tem como intuito analisar e enfatizar a iminente importância acerca da efetividade do Estatuto da Criança e do Adolescente frente ao fornecimento de bebidas alcoólicas para os menores de 18 anos. Dessa forma, teceremos reflexões em torno da proibição e das sanções relativas ao fornecimento de bebida alcoólica para menores, como também, as consequências negativas que a falta da efetividade da lei traz para a sociedade, em especial os adolescentes. A metodologia do presente trabalho fundamenta-se na pesquisa bibliográfica e documental (doutrinas, artigos, jurisprudências, etc.) e numa abordagem qualitativa sobre a questão latente do direito ligado à proteção da criança e do adolescente. Concluímos que apesar de uma farta legislação vigente no país no que diz respeito à proibição do fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes a sua eficácia encontra barreiras

principalmente na cultura da própria sociedade dificultando o combate aos males que pode ocasionar a ingestão de bebida alcoólica.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescentes; consumo de bebida alcoólica; ECA.

THE EFFECTIVENESS OF THE CHILD AND ADOLESCENT STATUTE REGARDING THE PROVISION OF ALCOHOLIC BEVERAGES FOR MINORS

ABSTRACT: The purpose of this article is to analyze and emphasize the imminent importance of the effectiveness of the Child and Adolescent Statute in relation to the provision of alcoholic beverages for those under 18 years of age. In this way, we will reflect on the prohibition and sanctions related to the supply of alcoholic beverages for minors, as well as the negative consequences that the lack of effectiveness of the law brings to society, especially adolescents. The methodology of this paper is based on bibliographic and documentary research (doctrines, articles, jurisprudence, etc.) and a qualitative approach on the latent issue of the law related to the protection of children and adolescents. We conclude that despite the fact that a lot of legislation in force in the country regarding the prohibition of the supply of alcoholic beverages to children and adolescents, its effectiveness finds barriers mainly in the culture of the society itself, making

it difficult to combat the ills that can lead to the ingestion of alcoholic beverage.

KEYWORDS: Adolescents; consumption of alcoholic beverage; ECA

1 | DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

De acordo com o ordenamento jurídico brasileiro as crianças e os adolescentes são considerados indivíduos vulneráveis, sendo que em harmonia com o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Para Peixoto (2011), esses indivíduos são “seres em pleno desenvolvimento mental, psicológico e físico, além de ser o futuro de qualquer país, devendo ser socorridas, com prioridade, por seus direitos e garantias a todo o momento”, necessitando, portanto, de maior amparo legal e acolhimento especial, devendo ser protegidos por toda a sociedade e pelo Estado. Nessa seara a Constituição Federal brasileira expressa:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em consonância, visto a necessidade de acolhimento e atenção especial a essa parcela da população, e de maneira a tapar possíveis lacunas da Constituição a respeito da temática, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para enfatizar e efetivar os direitos dos mesmos.

Assim, nesse adendo, foi importante abranger e normatizar a proibição do fornecimento de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes para a garantia da proteção, proibindo o fornecimento como forma de retardo do contato com o álcool, conforme os artigos 81 e 243 do dispositivo:

Art. 81 - É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

[...]

II - bebidas alcoólicas;

[...]

Art. 243 - Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

A lei prevê ainda sanções específicas no que se refere aos estabelecimentos que descumprirem a norma imposta como medida de proteção às crianças e aos

adolescentes:

Art. 258-C. - Descumprir a proibição estabelecida no inciso II do art. 81:

Pena - multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Medida Administrativa - interdição do estabelecimento comercial até o recolhimento da multa aplicada.

Desse modo, reforçando o princípio que consta na Carta magna, o ECA ainda dispõe em seu artigo 70: “ é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”.

Complementarmente, o legislador levou em consideração, no ECA, o cuidado e a adequação dos meios de acesso à informação e propagandas destinadas a essa comunidade de menores, regulando a informação publicitária que chega a essa comunidade para que haja adequação ao conteúdo para o tipo de público, pois uma propaganda de bebida alcoólica em uma revista infantil, por exemplo, estaria fora do contexto, indo contrariamente a lei. Assim o artigo 79 do dispositivo supracitado dispõe:

Art. 79 - As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Destarte, percebe-se que o Brasil é abastoso em dispositivos normativos acerca do respectivo assunto. Entretanto, essas normas não possuem a devida eficácia, motivo pelo qual se deu o presente estudo.

Em consonância, tal temática esteve presente no Tribunal de Justiça de Rondônia (RO):

Ementa: FORNECIMENTO DE BEBIDA ALCOÓLICA A MENOR DE 18 ANOS. Conjunto probatório frágil. Reconhecimento. Comprovado que as acusadas submeteram adolescentes à prostituição, com o fim de obter vantagem econômica, não há falar-se em absolvição por ausência de provas. Revelando-se frágil o conjunto probatório em relação ao delito de fornecimento de bebida alcoólica para menor de 18 anos, cabível a absolvição. Parcial provimento do recurso. TJ-RO - Apelação APL 00014336720128220701 RO 0001433-67.2012.822.0701 (TJ-RO).

Por um lado todas as pessoas são responsáveis pelo cuidado com as crianças e com os adolescentes do país, onde as normas, o Estado e a sociedade em geral devem contribuir harmonicamente para que essa garantia de direitos aconteça efetivamente. Por outro, o incentivo ao consumo de bebidas alcoólicas precocemente tornou-se algo cultural, onde a sociedade é permissiva e incentivadora do consumo das bebidas logo no início da adolescência, não enxergando malefício algum no consumo precoce, tratando como uma ação totalmente normal e habitual.

2 | DOS EFEITOS DO ÁLCOOL INGERIDO PRECOCEMENTE

Em prosseguimento, a adolescência é um intervalo de tempo vivido pelo ser humano iniciando-se a partir dos 12 anos e vai até aproximadamente o final da segunda década de vida (PALACIOS, 2002, p. 263), sendo um período de transição enfrentado pelo ser humano, antecedendo à vida adulta. É uma fase de descobertas na qual os adolescentes vivenciam mudanças biológicas, cognitivas, sociais e psicológicas.

Desse modo, o corpo encontra-se em processo de amadurecimento e formação final. Do ponto de vista biológico o adolescente enfrenta a chamada puberdade, ocorrendo o desenvolvimento das capacidades cognitivas e se depara com mudanças no aspecto físico-hormonais, levando à maturidade sexual.

Já se tratando dos aspectos comportamentais, sociais e psicológicos, é justamente nesta fase que surge a necessidade de se identificar com um grupo, o desejo por mostrar autonomia e a busca desenfreada por novas experiências e o máximo de diversão. Nesse sentido, o consumo do álcool surge precocemente na vida do adolescente como forma de potencializar a diversão e permitir uma fuga da realidade temporária.

Individualmente, tanto nos adolescentes quanto nos adultos, o consumo de álcool em excesso causa efeitos psicoativos, alterando a consciência e podendo provocar, por exemplo, acidentes de trânsito, doenças crônicas, dependência, gerar graves efeitos à convivência familiar e prejudicar os desenvolvimento no trabalho e nos estudos do indivíduo consumidor.

É importante ressaltar que o principal fator para a problemática é a alta ingestão das bebidas alcoólicas pelos menores de idade, ou seja, no que se refere à forma de beber. Partindo desse pressuposto, nos Estados Unidos, estudos apontam que 90% do álcool consumido por adolescentes ocorrem na forma abusiva (BREWER; SWAHN, 2005) o que não é diferente no Brasil.

Desse modo, uma pesquisa (FARIAS JR; LOPES, 2004) realizada em adolescentes do município de Florianópolis/SC, constatou que o consumo de bebidas alcoólicas por menores foi elevado principalmente para uso pesado (expressão utilizada pelo autor, citado acima, para referir-se ao consumo de bebidas alcoólicas em excesso), sendo mais expressivo nos rapazes (28,8%) do que nas garotas (19,2%).

Somado aos possíveis efeitos já mencionados, tem-se também os comportamentos sexuais e condutas de alto risco, associando-se a não preservação da saúde e segurança, visto que se refere a atitudes que certamente se o adolescente estivesse sóbrio não cometeria, aumentando sua vulnerabilidade significativamente.

Neste viés, de acordo com pesquisa realizada (CRUZEIRO; et al, 2010) com 960 adolescentes de idades entre 15 e 18 anos da zona urbana do município de Pelotas/RS, foi observado que dos adolescentes entrevistados, 53,4% já haviam tido sua primeira relação sexual. Dessa porcentagem, 10,7% relataram ter ingerido bebida alcoólica na última relação sexual, onde apenas pouco mais da metade alegaram ter

sempre usado preservativo nas relações. Com isso, claramente é observado o risco a que esses indivíduos se submetem, possibilitando assim, uma gravidez indesejada e o risco de contaminação por doenças sexualmente transmissíveis.

Além disso, em 2001, a Secretaria Municipal da Saúde do Rio de Janeiro constatou o caso de uma adolescente de 13 anos que engravidou e contraiu o vírus HIV através de uma prática preocupante registrada nas regiões periféricas da cidade do Rio de Janeiro, onde nos bailes funks, adolescentes alcoolizados, de ambos os sexos, praticam uma nova modalidade da conhecida brincadeira de criança “dança das cadeiras”, ganhando uma nova versão, nomeada “dança das cadeiras proibidona”, onde é bem parecida com a versão original. As meninas dançam sem calcinha em volta dos meninos enquanto a música toca, e quando ela pausa, ao invés das mesmas se sentarem nas cadeiras, como na brincadeira tradicional, as garotas praticam ato sexual sentando no menino que estiver em sua frente ao toque pausado da música, independentemente de quem ele for. Feito isso, a música segue e a “brincadeira” continua até que se obtenha um vencedor. Segundo as regras, os meninos vão saindo da roda conforme ejaculam e, quem gozar por último é o vencedor. Sendo, portanto, uma prática extremamente perigosa, colocando esses adolescentes em altos riscos de transmissão de doenças e gravidez indesejada.

Em continuidade, outro exemplo de vulnerabilidade pelos adolescentes alcoolizados diz respeito ao sexo feminino especificamente. Constantemente as adolescentes sofrem assédio por verificar-se estar sob efeito do álcool, aumentando inclusive as chances de abuso sexual, ficando assim, a mercê de situações de perigo à saúde e a segurança.

Nesse sentido, o Instituto Avon/Data Popular realizou um levantamento ouvindo um total de 1.823 estudantes de graduação e pós-graduação de todo o país. Na pesquisa foram tratadas questões acerca da violência contra a mulher no ambiente universitário, onde 27% dos estudantes entrevistados não consideram violência abusar de garotas bêbadas.

Ocorre que tão fato é preocupante e inadmissível um percentual tão alto de indivíduos que não consideram uma forma de violência abusar de garotas alcoolizadas.

A sociedade não pode permanecer inerte a fatos como este e é primordial adotar medidas a fim de manter os vulneráveis protegidos.

Desse modo, é necessário ressaltar a importância de efetivamente tornar a lei eficaz. As crianças e adolescentes possuem direito à proteção e a lei não deve passar apenas de um papel. Os estabelecimentos comerciais que vendem esse tipo de bebida devem ser fiscalizados constantemente e as sanções previstas nos artigos 258-C e 243 do ECA devem obrigatoriamente ser aplicadas como medida de garantia de direitos a esses indivíduos menores que se encontram em processo de formação.

3 | O FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS AOS MENORES: A RELAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM CONFLITO COM O CONTEXTO SOCIAL BRASILEIRO

Mesmo havendo inúmeros dispositivos claros em relação às formas de incentivo ao consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes e sua proibição, a sociedade em geral insiste em ignorar quase totalmente estas normas.

Se tratando dos aspectos históricos do alcoolismo, na maioria dos países ocidentais o consumo de álcool na fase adulta é quase como uma regra, como acontece no Brasil, onde o seu consumo é anterior à colonização. Manteve-se, como meio de intercâmbio social, de comunicação e lazer (DAVID, 2014, p. 25). E, mesmo sendo uma substância psicoativa que provoca alterações no estado mental, podendo gerar dependência e causar doenças físicas e mentais, o consumo, sua produção e comercialização é lícita para os maiores de 18 anos.

Já o fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos é considerado crime conforme exposto anteriormente. Entretanto, é considerado pela sociedade como uma substância inofensiva, propiciando a ideia de ser algo comum o consumo pelos menores, indo na contramão das normas jurídicas.

De acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, é dado:

Decisão: CRIME DE ESTUPRO TENTADO E FORNECIMENTO DE BEBIDA ALCÓOLICA PARA MENOR. SENTENÇA CONDENATÓRIA....II - A contravenção penal de fornecer bebida alcoólica para menor, própria, tem como sujeito ativo o... VÍTIMAS MENORES DE DEZOITO ANOS. PRETENSÃO DE ABSOLVIÇÃO.

STJ - Decisão Monocrática. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL: AREsp 1223347 GO 2017/0327021-4.

Ainda nesse sentido, os Tribunais dos Estados de Minas Gerais (MG) e Rio Grande do Sul (RS) dispõem respectivamente:

TJ-MG - Apelação Cível AC 10183150086225001 MG (TJ-MG) Data de publicação: 04/04/2018 Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - AUTO DE INFRAÇÃO - VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA A MENORES EM FESTA - ART. 81 C/C 258-C DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA EM LEI - SENTENÇA MANTIDA. - Configurada a infração disciplinar, prevista no art. 258-C, da Lei nº 8.090 /90, com a venda de bebida alcóolica a menores, é devida a aplicação de multa, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade - A venda de ingressos ou a cobrança de valores a qualquer título para posterior fornecimento de bebidas alcóolicas no momento do evento pode ser considerada venda, pois nada mais é do que uma compra antecipada.

04/04/2018 - 4/4/2018 Apelação Cível AC 10183150086225001 MG (TJ-MG) Wilson Benevides.

TJ-RS - Apelação Crime ACR 70076160985 RS (TJ-RS) Data de publicação: 07/05/2018 Ementa: VENDA DE BEBIDA ALCÓOLICA A MENOR DE 18 ANOS. ART. 243 , DA LEI N. 8.069 /90. EXISTÊNCIA DO FATO E AUTORIA. A existência e autoria do fato estão comprovadas. Do contexto probatório se extrai que a ré, proprietária de um mini-mercado, vendeu bebida alcoólica a adolescente que contava com 12 anos de idade à época do fato. O tipo penal sob análise não exige

nada além da presença de um dos verbos vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar para sua consumação, ou seja, não é necessário dolo em promover ou incentivar o consumo de bebidas alcoólicas. PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. Nada a alterar, uma vez que fixada no mínimo legal. PENA DE MULTA. Reduzido o número de dias-multa fixado, uma vez que não foram apontadas circunstâncias judiciais negativas à ré, bem como mantida a pena privativa de liberdade no mínimo legal. PENAS SUBSTITUTIVAS. Substituição por duas penas restritivas de direitos, quais sejam a prestação de serviços à comunidade e pecuniária. Remanejado o valor da prestação pecuniária para o valor de 01 salário mínimo vigente à época do fato. APELO DEFENSIVO PROVIDO, EM PARTE. UNÂNIME. (Apelação Crime Nº 70076160985, Sétima Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ivan Leomar Bruxel, Julgado em... 19/04/2018).

Sétima Câmara Criminal Diário da Justiça do dia 07/05/2018 - 7/5/2018 Apelação Crime ACR 70076160985 RS (TJ-RS) Ivan Leomar Bruxel.

Por conseguinte, o consumo de álcool por adolescentes é uma temática controversa no aspecto social do país, pois ao mesmo tempo em que a legislação proíbe tal prática, o contexto social em que o adolescente está inserido o incentiva a consumir.

Com esta ideia, ocorre um estímulo social ao consumo do álcool por menores e não se têm o controle do consumo. A própria família, na maioria das vezes, permite o consumo de bebidas alcoólicas precocemente em suas residências, com a falácia de que “não existe risco algum no consumo em casa com eles”, não cumprindo assim, com o dever de proteção e cometendo infrações consideradas crime. Nesse sentido também ocorre o incentivo por meio dos amigos e colegas em momentos de descontração, onde a bebida é utilizada como sinônimo ou garantia da diversão, indo mais uma vez contra os princípios normativos regentes do país. Têm-se ainda os estabelecimentos comerciais que vendem a bebida ao adolescente mesmo tendo conhecimento da proibição, de forma a visar prioritariamente o lucro, sendo dificilmente constatadas negativas de venda da bebida a menores vindas exclusivamente de um posicionamento pessoal do vendedor.

Com base na metodologia desenvolvida pelo Pacific Institute for Research and Evaluation ("purchase surveys") (GRUBE; STEWART, 1999) o Departamento de Psiquiatria da Universidade Federal de São Paulo realizou um estudo e apuramento referente à compra de bebidas alcoólicas por menores no município de Paulínia/SP. Foi procedida a pesquisa em 108 pontos de venda, onde 10 adolescentes com idades entre 13 e 17 anos (aparentando ter suas idades reais) fizeram a tentativa de compra de bebidas alcoólicas nos respectivos estabelecimentos, não mentindo a idade, nem negando que era para consumo próprio. Como resultado, os adolescentes conseguiram obter sucesso e comprar bebida alcoólica em 85,2% desses estabelecimentos.

Essa postura dos vendedores encontra-se interligada às normas culturais da sociedade, por isso se sustenta, ou seja, é nítido que ocorre a aceitação do consumo de bebidas alcoólicas por adolescentes, desse modo, até a fiscalização tornou-se inexistente, indo na contramão dos princípios constitucionais.

Uma pesquisa realizada pelo CEBRID - Centro Brasileiro de Informações sobre

Drogas Psicotrópicas, em 2010, mostrou que a idade média do primeiro consumo do álcool é aos 13 anos. Foram entrevistados 50.890 crianças e jovens de 10 a 19 anos de idade, dos quais 60,5% informaram já ter feito uso na vida de álcool. Sendo que 42,4% relataram ter feito o uso no ano da pesquisa; 21,1% uso no mês; 2,7% declaram o uso frequente e 1,6% disseram fazer o uso pesado.

A ampla disponibilidade, o preço baixo e a facilidade de obtenção da bebida alcoólica, inclusive por menores de idade, é notável, fatores estes relevantes para o resultado mostrado na pesquisa do CEBRID. Os dados são alarmantes e comprovam a falta de fiscalização do Estado, que não cumpre seu papel, sendo o também responsável pelo incentivo ao consumo e pela falta de efetividade das normativas referentes à temática trazida.

Desse modo, é possível perceber que a efetividade do Estatuto da Criança e do Adolescente, em sua maioria, não acontece. A fiscalização dos estabelecimentos não ocorre e os fornecedores do álcool sem visão de lucro, ou seja, os pais, amigos e colegas dos adolescentes que oferecem a bebida a eles não são punidos. Conseqüentemente, a obtenção de bebida alcoólica pelos menores é extremamente fácil, por negligência do Estado e da sociedade, o que gera a problemática social demonstrada.

Como é difícil identificar todos os fatores dos quais predispõem a maneira precoce da ingestão da bebida, a forma que mais garante a eficácia da legislação é a fiscalização real/eficiente e frequente, principalmente dos estabelecimentos comerciais que fazem a venda desse tipo de bebida.

É de responsabilidade do Estado a fiscalização dos estabelecimentos comerciais que vendem esse tipo de bebida para conferir se estão em concordância com a norma, e caso descumprir, aplicar-se as sanções necessárias. É importante também criar mecanismos de “educação do álcool” nas escolas para os alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, onde deverá haver palestras e debates referentes ao uso precoce de bebidas alcoólicas, tirando as dúvidas e trazendo informações para os alunos acerca do assunto.

Outra medida relevante no combate ao uso precoce do álcool é a proibição da venda de bebida alcóolica nos comércios próximos a escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, como por exemplo, bares, lojas de conveniência, minimercados, quitandas, e ademais no período em que as mesmas se encontrarem com alunos. Medidas estas que demandam investimento financeiro baixo do poder público, mas visando o combate ao fornecimento de bebidas alcoólicas para os menores notável, atendendo aos princípios da Constituição e do ECA.

Em conclusão, o consumo de bebidas alcoólicas precocemente traz inúmeros malefícios à saúde do adolescente e para a sociedade em geral. Percebe-se uma farta legislação vigente no país no que diz respeito à proibição do fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, ou seja, o Legislativo trabalhou para formular as normas e implantá-las, entretanto, a eficácia da mesma encontra barreiras

principalmente na cultura da própria sociedade, dificultando sua eficácia.

Por fim, é necessário que haja harmonia entre o Estado, a sociedade e as normas para que a proteção aos menores seja efetiva, pois estas quando ineficientes fazem com que os direitos e deveres constitucionais não sejam exercidos, onde as crianças e os adolescentes encontram-se desprotegidos, ficando a mercê de situações de perigo em razão da negligência da sociedade e do Estado que descumprem com os seus papéis.

REFERÊNCIAS

ACSEBRAD, Gilberta; ALACON, Sérgio; DAVID, Helena Leal; KARAN, Maria Lucia. **O Consumo do Álcool no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: Séries Cadernos FLACSO, 2014. 99 p. v. 12. Disponível em: <<http://flacso.redelivre.org.br/files/2015/03/58N12-GilbertaAcserlrad.pdf>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. São Paulo: Saraiva, 2017.

Brewer RD, Swahn MH. Binge drinking and violence. JAMA. 2005; 294:616-8.

CEBRID; SENAD. **VI Levantamento Nacional sobre Consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes de Ensino Fundamental e Médio das Redes Pública e Privada de Ensino nas 27 Capitais Brasileiras**. Brasília- DF, n. 1, p.12-24, 2010. Disponível em < <http://www.cebrid.com.br/wp-content/uploads/2012/10/VI-Levantamento-Nacional-sobre-o-Consumo-de-Drogas-Psicotr%C3%B3picas-entre-Estudantes-do-Ensino-Fundamental-e-M%C3%A9dio-das-Redes-P%C3%ABblica-e-Privada-de-Ensino-nas-27-Capitais-Brasileiras.pdf> > Acessado em 23 de jul. de 2018.

CRUZEIRO, A. L. S. et al. **Comportamento sexual de risco: fatores associados ao número de parceiros sexuais e ao uso de preservativo em adolescentes**. Universidade Católica de Pelotas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas- RS, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.org/scielo.php?pid=S1413-81232010000700023&script=sci_arttext&tlng=en>. Acesso em: 12 nov. 2018.

DUAILIBI, Sérgio; LARANJEIRA, Ronaldo. **Políticas Públicas relacionadas às Bebidas Alcoólicas: Unidade de Pesquisa em Álcool e outras Drogas**. Departamento de Psiquiatria. Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, SP, Brasil. 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/rsp/2007.v41n5/839-848/pt/>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

FARIAS JR., J. C., LOPES, A. S. **Comportamentos de risco relacionados à saúde em adolescentes**. R. bras. Ci e Mov. 2004; 12(1): 7-12. Disponível em: <<file:///C:/Users/Usuario/Desktop/535-1734-1-PB.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2018. JUSBRASIL. Jurisprudência. Disponível em < <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=FORNECIMENTO+DE+BEBIDA+ALCO%3%93LICA+PARA+MENOR&p=2> > Acesso em: 23 nov. 2018.

LOPES, Laís Zanini. **Juventude x Alcoolismo**. UNIBAVE, Orleans, 2012. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,juventude-x-alcoolismo,38202.html>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

MENDES, Moacyr Pereira. **A proteção integral da criança e do adolescente: novidade utópica ou realidade esquecida?** 2012. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/prote%C3%A7%C3%A3o-integral-da-crian%C3%A7a-e-do-adolescente-novidade-ut%C3%B3pica-ou-realidade-esquecida>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

OLIVEIRA, Amanda; OTTO, Isabella. **Dança das cadeiras sexual e o surto de mães adolescentes nas periferias**. Revista Abril, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://capricho.abril.com.br/vida-real/danca-das-cadeiras-sexual-e-o-surto-de-maes-adolescentes-nas-periferias/> Acesso em: 17 jul. 2019.

PALACIOS, Jésus. O Que é a Adolescência: A adolescência como fenômeno recente. In: COLI, César; PALACIOS, Jésus; MARCHESI, Alvaro. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**, 2002. cap. 20, p. 263-264. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/29562/mod_resource/content/1/O_que_e_adolescencia.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2018.

PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin; MARTORELL, Gabriela. **Desenvolvimento Humano: Desenvolvimento físico e cognitivo na adolescência**. 12 a. ed. São Paulo: AMGH, 2013. cap. 11, p. 384-392. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=I6Y5AgAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA5&dq=desenvolvimento+do+adolescente+fases&ots=7BkKghKYrZ&sig=k00pKMUhRc2PHU5Xf8F0UZLOvsg#v=onepage&q=desenvolvimento%20do%20adolescente%20fases&f=false>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

PECHANSKY, Flávio; SZOBOT, Claudia Maciel; SCIVOLETTO, Sandra. **Uso do Álcool entre Adolescentes: conceitos, características epidemiológicas e fatores etiopatogênicos**. Rev. Bras Psiquiatr, [S.l.], v. 26, n. 1, p. 14-17. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/0D/rbp/v26s1/a05v26s1.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

PEIXOTO, Anderson Soares. **Direito da Criança e do Adolescente no contexto histórico brasileiro: As medidas socioeducativas como nova política de segurança pública e a importância da semiliberdade para a ressocialização**. Virtú: Direito e Humanismo, Brasília, v. 4, n. 1, p. 42-42, dez. 2011. Disponível em: <http://revistaeletronica1.hospedagemdesites.ws/revista-eletronica-virtu/pasta_upload/artigos/a11.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018.

ROMANO, Marcos et al. **Pesquisa de compra de bebidas alcoólicas por adolescentes em duas cidades do Estado de São Paulo**. Universidade Federal de São Paulo, Paulínia, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.org/scielo.php?pid=S0034-89102007000400001&script=sci_arttext&tling=en>. Acesso em: 23 nov. 2018.

Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro: Portal online. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/guest/home;jsessionid=E0A4D2FA24E618554B7230D0957FB8B5.liferay-inst4>. Acesso em 17 jun. 2019.

VIEIRA, Denise Leite; RIBEIRO, Marcelo; ROMANO, Marcos; LARANJEIRA, Ronaldo. Álcool e adolescentes: estudo para **implementar políticas municipais**. Revista Saúde Pública. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.org/scielo.php?pid=S0034-89102007000300011&script=sci_arttext&tling=en>. Acesso em: 20 ago. 2018.

SOBRE O ORGANIZADOR

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Organizador de obras coletivas pela Atena Editora. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Orcid: orcid.org/0000-0002-5472-8879. E-mail: <awsvasconcelos@gmail.com>.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abandono 96, 157, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 214, 232, 233, 244

Adolescente 184, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 199, 200, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 247, 248

Ativismo judicial 37, 39, 42, 43, 45, 156, 157, 158, 161, 162, 164, 165, 166

C

Criança 163, 184, 185, 186, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 248, 294

D

Desenvolvimento 1, 2, 5, 6, 26, 27, 28, 37, 39, 40, 41, 42, 54, 60, 63, 65, 66, 74, 80, 82, 83, 88, 90, 91, 96, 98, 106, 107, 129, 138, 139, 141, 144, 158, 190, 191, 193, 200, 201, 206, 212, 214, 219, 221, 223, 229, 232, 233, 237, 238, 239, 241, 247, 250, 251, 253, 259, 267, 277, 278, 281, 288, 289, 290, 291, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 308, 309, 313, 314, 315, 316, 322, 323, 325

Dignidade 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 57, 61, 62, 66, 69, 72, 74, 75, 79, 80, 85, 104, 105, 110, 116, 129, 137, 140, 141, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 165, 178, 183, 185, 190, 196, 200, 213, 218, 219, 221, 233, 241

Direito 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 144, 146, 148, 153, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 187, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 206, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 224, 229, 237, 240, 241, 244, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 273, 274, 276, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 300, 301, 302, 304, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325

Direitos fundamentais 2, 26, 28, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 93, 105, 123, 132, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 186, 198, 233, 278

Direitos humanos 1, 3, 5, 6, 9, 11, 12, 19, 20, 21, 28, 29, 34, 35, 36, 49, 60, 61, 68, 69, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 87, 90, 91, 92, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110,

114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 136, 137, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 195, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 237, 292, 325

E

Educação 6, 7, 10, 11, 54, 74, 77, 78, 83, 85, 88, 146, 153, 170, 195, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 213, 221, 227, 229, 232, 233, 238, 240, 241, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 281, 325

Efetivação 41, 47, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 145, 164, 165, 185, 200, 207, 233, 274

Ensino 156, 166, 183, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 227, 228, 247, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 260, 261, 264, 265, 266, 269, 270, 273, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 324, 325

Estatuto 28, 99, 100, 113, 125, 126, 129, 184, 186, 191, 192, 195, 196, 199, 200, 201, 204, 207, 208, 211, 219, 220, 221, 225, 227, 230, 231, 233, 234, 235, 239, 240, 241, 242, 248, 259

Exploração 158, 167, 168, 169, 172, 179, 180, 186, 191, 200, 209, 210, 213, 221, 241

F

Família 6, 54, 61, 163, 172, 180, 185, 186, 194, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 210, 213, 215, 217, 218, 221, 222, 226, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 248, 277, 283

Feminino 136, 137, 138, 139, 151, 152, 153, 154, 156, 170, 175, 186, 187, 188, 224

Feminismo 136, 137, 139, 141, 143, 146, 167, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 178, 180

Formação 17, 62, 75, 90, 119, 126, 201, 213, 223, 224, 242, 245, 248, 250, 253, 254, 262, 267, 268, 269, 273, 274, 278, 279, 280, 281, 283, 292, 325

J

Jurisprudência 13, 15, 18, 20, 21, 23, 24, 30, 38, 44, 46, 68, 70, 185, 190, 228, 253, 258, 259, 280, 281

L

Legislação 7, 19, 29, 34, 35, 45, 46, 60, 62, 89, 114, 124, 130, 193, 198, 199, 210, 217, 220, 225, 226, 227, 232, 239, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 261, 278, 284, 307

Liberdade 8, 21, 26, 28, 29, 32, 50, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 70, 74, 76, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 102, 104, 126, 130, 148, 151, 152, 153, 158, 160, 167, 169, 170, 181, 200, 201, 213, 215, 216, 218, 221, 226, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 242, 244, 245, 248, 253, 256, 264, 292, 293, 297

M

Medida socioeducativa 234, 235, 236, 237, 238, 245, 246, 247

Mulher 137, 138, 139, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 163, 164, 165, 167, 170, 172, 175, 177, 178, 181, 182, 186, 187, 224, 294, 298

P

Pessoa humana 4, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 57, 62, 63, 66, 69, 72, 74, 85, 90, 104, 105, 110, 156, 157, 158, 159, 162, 165, 213, 218

Princípios 28, 32, 38, 43, 49, 55, 56, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 78, 85, 89, 96, 103, 104, 105, 110, 158, 165, 183, 184, 191, 195, 201, 225, 226, 227, 231, 233, 234, 237, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 258, 259, 273, 275, 305, 321

R

Refugiados 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135

Refúgio 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 129, 132

Responsabilidade 9, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 77, 89, 93, 106, 120, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 202, 203, 204, 211, 216, 218, 227, 233, 234, 235

Ressocialização 34, 51, 54, 66, 77, 229, 240, 244, 248

S

Sistema Interamericano 1, 4, 5, 6, 11, 12, 19

Sociedade 27, 34, 36, 51, 54, 59, 62, 64, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 91, 93, 96, 97, 114, 116, 119, 120, 126, 139, 140, 141, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 170, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 185, 186, 198, 200, 201, 203, 206, 208, 209, 210, 213, 214, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 232, 233, 234, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 248, 250, 262, 264, 267, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 282, 292, 298, 304, 305, 306, 309, 310, 311, 314, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324

T

Tecnologia 73, 80, 81, 84, 90, 91, 161, 260, 261, 263, 264, 268, 272, 274, 301, 302, 303, 306, 307, 310, 315, 316, 320

V

Violência 8, 34, 73, 76, 102, 104, 112, 113, 120, 133, 137, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 175, 177, 178, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 200, 209, 210, 212, 213, 221, 224, 232, 241, 242, 244, 246, 292, 293, 294

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-676-8

